



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Monte Santo

1

Segunda-feira • 10 de Fevereiro de 2020 • Ano X • Nº 1676

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Monte Santo publica:

- **Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 0509/2019 Carta Convite nº 014/2019 Processo Administrativo nº 0257/2019 - RCI Construção e Meio Ambiente Ltda.**

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA** **OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Edivan Fernandes De Almeida / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Monte Santo - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: DXUBGTERTDBTC6L6O0BGYG

## Contratos



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



### TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 0509/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0257/2019**  
**CARTA CONVITE Nº 014/2019**

Através do presente, de um lado **O MUNICÍPIO DE MONTE SANTO**, Estado da Bahia, com sede na Praça Professor Salgado, 200 Centro, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, CNPJ sob o nº 13.698.766/0001-33, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **EDIVAN FERNANDES DE ALMEIDA**, brasileiro, RG nº 1510703 SSP/BA, e CPF nº 092.790.165-04, residente e domiciliado na Rua Teixeira de Freitas, nº 81 – Centro – Monte Santo – Bahia, e do outro lado a **RCI CONSTRUÇÃO E MEIO AMBIENTE LTDA**, CNPJ nº 15.143.548/0001-68, com sede na Avenida Luiz Eduardo Magalhães, nº 3091, galpão 06 – Bairro Cabula – Salvador - Bahia, representada por seu sócio o Sr. **ANDRÉ MARQUES PEDREIRA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 07.801.964-81 – SSP/BA e CPF nº 811.953.625-87, residente na Rua Barão de Loreto, nº 511, Edifício Porto Seguro – Bairro Graça – Salvador – Bahia, resolvem celebrar o **TERMO DE RESCISÃO** do CONTRATO nº 0509/2019.

#### CLÁUSULA 1ª – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este termo de rescisão amigável tem por fundamentação legal o art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e demais elementos constantes no Edital da Carta Convite nº 014/2019, formado pelo processo administrativo nº 0257/2019, e cláusula décima segunda do mencionado contrato.

#### CLÁUSULA 2ª – DO OBJETO

Este termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO nº 0509/2019, cujo o objeto é contratação de empresa especializada de engenharia para execução de serviço de construção de Praças nos Povoados de Curral Velho, Saco fundo e Horizonte novo, neste Município de Monte Santo, a partir do dia 31 de janeiro de 2020.

#### CLÁUSULA 3ª – DO DISTRATO

3.1. A contratante procederá à apuração dos eventuais créditos da contratada pelo que tiver sido executado até a data da rescisão, 31/01/2020, realizando medições e verificações, e adotando as providências necessárias ao pagamento do que for devido.

3.2. As partes concordam que a partir desta data não haverá qualquer obrigação entre elas, salvo as decorrentes dos trabalhos efetuados até o dia 31/01/2020, observadas as respectivas garantias.

Praça Professor Salgado, 200 – Centro - Monte Santo/Ba  
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**



3.3. A contratada assume até a presente data total responsabilidade pelos encargos tributários, sociais e previdenciários, conforme previsões contratuais e editalícias, decorrentes das relações jurídicas dos contratos, com exclusão total do Município de Monte Santo/BA.

3.4. A contratada se compromete a nada mais reclamar ou questionar, em juízo ou fora dele, qualquer direito ou obrigação decorrente do presente contrato, dando-lhe plena e total quitação de todas as obrigações contratuais.

**CLÁUSULA 4ª –DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Monte Santo para as questões decorrentes deste CONTRATO, com renúncia expressa a todo e qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Monte Santo - Bahia, 31 de janeiro de 2020.

**EDIVAN FERNANDES DE ALMEIDA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
(CONTRATANTE)

**ANDRÉ MARQUES PEDREIRA**  
RCI CONSTRUÇÃO E MEIO AMBIENTE LTDA  
(CONTRATADA)

Praça Professor Salgado, 200 – Centro - Monte Santo/Ba  
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33